

PILULA MAÇÔNICA Nº 147

Lojas Simbólicas e as Lojas do Supremo Conselho do REAA

Esta Pílula é dirigida principalmente aos Aprendizes e Companheiros.

Pelo fato de estarem a pouco tempo na Maçonaria, é possível que este assunto não esteja perfeitamente esclarecido. Vamos começar definindo o que são Lojas Simbólicas e o que são Lojas do Supremo.

A **Loja Simbólica** é um corpo maçônico subordinado a uma Obediência Simbólica, como por exemplo, um Grande Oriente ou uma Grande Loja. No caso do Grande Oriente de São Paulo (GOSP), ele é jurisdicionado a uma Obediência central, que é o Grande Oriente do Brasil (GOB).

A Loja Simbólica só tem três Graus: **Aprendiz, Companheiro e Mestre**, todos eles com seus paramentos próprios.

As **Lojas Filosóficas** ou **Lojas dos Altos Graus** (não confundir com “filosofismo” que tem outro significado) são corpos Maçônicos da jurisdição de uma Oficina Chefe de um Rito. No caso do Rito Escocês Antigo e Aceito, as **Lojas de Perfeição, Capítulos, Conselhos Kadosh e Consistórios** são subordinadas ao “**Supremo Conselho do R.E.A.A**”, que é a Oficina Chefe do desse Rito (Castellani).

São **Obediências diferentes**, apenas unidas por Tratados de Amizade e mútuo reconhecimento. Dito isso, vamos esclarecer mais alguns pontos:

- não é permitido, em hipótese alguma, colocar, nos Livros de Presença de Lojas Simbólicas, o Grau de Oficinas do Supremo Conselho.

- não é permitido usar paramentos dos Altos Graus nas Oficinas Simbólicas e vice versa.

- Maçons dos Altos Graus, inclusive, Grau 33, não são considerados Autoridades Maçônicas nas Lojas Simbólicas.

- Mestres Instalados nas Lojas Simbólicas, igualmente para ex- Venerável Mestre, Grandes Secretários, Garantes de Amizade, etc, das Lojas Simbólicas, não significam nada nos Altos Graus.

Percebemos, pois, que são coisas distintas, mas que se complementam.

As Lojas Simbólicas necessitam do aperfeiçoamento filosófico dado pelos Altos Graus. Os Altos Graus necessitam das Lojas Simbólicas, pois sem elas, não se tem motivos para se ter um Supremo Conselho.

M.:I.: Alfério Di Giaimo Neto
CIM 196017